L E I Nº 1.250/91

Utilidade Pública

GRUPO JOUSEC - JOVENS UNIDOS DA COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecido de utilidade pública o Grupo Jousec - Jovens Unidos a Serviço da Comunidade, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município